



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2021



CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 06.12.2021

RATIFICAÇÃO: 06.12.2021

ANEXOS

M L RAMPON PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - ME

CNPJ: 24.573.311/0001-08

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 349.664,16

--	--

--	--



M L Rampon Próteses Odontológicas
Rua: Tapajos nº93, SL 304 - Centro - Cep: 85501043
E-mail: mgproteseodontologica@hotmail.com
CNPJ: 24.573.311/0001-08 - Pato Branco - PR



ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2021

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer o seu **CREDENCIAMENTO** de **PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, nos termos do edital de Chamamento Público nº 14/2021.

Razão social: M L Rampon Próteses Odontológicas -ME

CNPJ: 24.573.311/0001-08

Endereço: Rua Tapajos, 93, SL304, centro

Cidade: Pato Branco

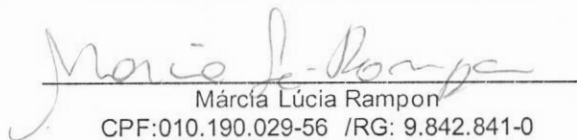
Estado: Paraná

CEP: CEP:85501-043

E-mail: mgproteseodontologica@hotmail.com

Telefone(s): (46)32251001 / (46) 999767642

Pato Branco, 11 de Novembro de 2021


Márcia Lúcia Rampon
CPF:010.190.029-56 /RG: 9.842.841-0

24.573.311/0001-08
M L RAMPON PRÓTESES
ODONTOLÓGICAS - ME
RUA TAPAJÓS, 93 - SALA 304
CENTRO - CEP 85501-043
PATO BRANCO - PR

MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

MARCIA LUCIA RAMPON, brasileira, solteira, nascida em 19/09/1988m em Capanema – PR, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 010.190.029-56, portador da carteira de identidade RG nº. 9.842.841-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Graeff, 98, Bairro La Salle, Pato Branco – PR, CEP – 85505-120. **CESAR GASPERIN**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.626.289-31, portador da carteira de identidade RG nº 9.802.969-9, SSP-PR. Residente e domiciliado na Rua Prefeito Graeff, 98, Bairro La Salle, Pato Branco – PR, CEP – 85505-120. **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada**, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Marcia L. Rampon

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MG PROTESES ODONTOLOGIAS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Prefeito Graeff, 98, Bairro La Salle, Pato Branco – PR, CEP – 85505-120

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Serviços Combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE – 8211-3/00. Serviços de Prótese Dentária, CNAE – 3250-7/06.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 10:33 SOB Nº 41208366125.
PROTOCOLO: 162258747 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600048674. NIRE: 41208366125.
MG PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 8

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 21/03/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCIA LUCIA RAMPON	99	14.850	14.850,00
CESAR GASPERIN	1	150	150,00
TOTAL	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 10:33 SOB Nº 41208366125.
PROTOCOLO: 162258747 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600048674. NIRE: 41208366125.
MG PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 3 de 8

alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá **MARCIA LUCIA RAMPON**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Marcia L. Rampon

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 10:33 SOB Nº 41208366125.
PROTOCOLO: 162258747 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600048674. NIRE: 41208366125.
MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

7



MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 4 de 8

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 10:33 SOB Nº 41208366125.
PROTOCOLO: 162258747 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600048674. NIRE: 41208366125.
MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Marcia B. Rampon

7

MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 5 de 8

- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

Márcia B. Rampon

7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 10:33 SOB Nº 41208366125.
PROTOCOLO: 162258747 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600048674. NIRE: 41208366125.
MG PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 6 de 8

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

Marie L. Ronpon
[Signature]

[Handwritten mark]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 10:33 SOB Nº 41208366125.
PROTOCOLO: 162258747 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600048674. NIRE: 41208366125.
MG PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 7 de 8

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (Uma) única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 10:33 SOB Nº 41208366125.
PROTOCOLO: 162258747 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600048674. NIRE: 41208366125.
MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 8 de 8

Barracão - PR, 21 de Março de 2016.



Marcia L. Rampon

MARCIA LUCIA RAMPON



Cesar Gasperin

CESAR GASPERIN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 10:33 SOB Nº 41208366125.
PROTOCOLO: 162258747 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600048674. NIRE: 41208366125.
MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA

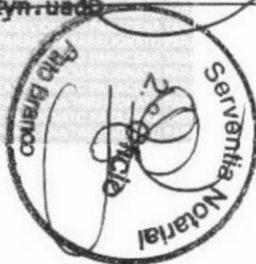
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de MARCIA LUCIA
RAMPON e CESAR GASPERIN/420840, Pato Branco-PR, 04 de
abril de 2016 - 13:31:50h. ... R\$15,86 (VFC 94,97), Funrejus R\$3,96 +
Selo: R\$ 0,75
Em Testº da Verdade: ANDRESSA MARCELI OLIVEIRA
Escritor

Selo Digital N° rlpcc.9M4bd.8F8R1-Mfcm.uada
confira em <http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 10:33 SOB N° 41208366125.
PROTOCOLO: 162258747 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600048674. NIRE: 41208366125.
MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 24.573.311/0001-08
NIRE - 41208366125

folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

MARCIA LUCIA RAMPON, brasileira, solteira, nascida em 19/09/1988 em Capanema - PR, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 010.190.029-56, portador da carteira de identidade RG nº. 9.842.841-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Graeff, 98, Bairro La Salle, Pato Branco - PR, CEP - 85505-120. **CESAR GASPERIN**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.626.289-31, portador da carteira de identidade RG nº 9.802.969-9, SSP-PR. Residente e domiciliado na Rua Prefeito Graeff, 98, Bairro La Salle, Pato Branco - PR, CEP - 85505-120. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MG PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Prefeito Graeff, 98, Bairro La Salle, Pato Branco - PR, CEP - 85505-120, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.573.311/0001-08, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208366125 de 12/04/2016, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Marcia

7



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 13:44 SOB Nº 20185811914.
PROTOCOLO: 185811914 DE 2018-10-22 13:44:20.020792. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 11804449460. NIRE: 41208366125.
MG PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 24.573.311/0001-08
NIRE - 41208366125

folha: 2 de 4

CLÁUSULA PRIMEIRA DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o sócio **CESAR GASPERIN**, acima qualificado, a qual vende e transfere, as 150 (Cento e cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Um real0 cada uma num total de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para ao sócio remanescente: **MARCIA LUCIA RAMPON**, acima qualificada, dando plena e geral quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCIA LUCIA RAMPON	100	15.000	15.000,00
TOTAL	100	15.000	15.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: - O sócio **MARCIA LUCIA RAMPON**, acima qualificado, se compromete no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o quadro societário, transforma-la ou baixa-la (art. 1.033 CC).

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade, Caberá a **MARCIA LUCIA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 13:44 SOB Nº 20185811914.
PROTOCOLO: 185811914 DE 2018-10-22 13:44:20.020792. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 11804449460. NIRE: 41208366125.
MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 24.573.311/0001-08
NIRE - 41208366125

folha: 3 de 4

RAMPON com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

CLAUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular.

CLÁUSULA SEXTA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 13:44 SOB Nº 20185811914.
PROTOCOLO: 185811914 DE 2018-10-22 13:44:20.020792. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 11804449460. NIRE: 41208366125.
MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 24.573.311/0001-08
NIRE - 41208366125

folha: 4 de 4

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 01 (Uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR. 08 de Outubro de 2018.




MARCIA LUCIA RAMPON



CESAR GASPERIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 13:44 SOB N° 20185811914.
PROTOCOLO: 185811914 DE 2018-10-22 13:44:20.020792. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 11804449460. NIRE: 41208366125.
MG PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS

Pedro Ervino Paracena - Notário

PR

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **MARCIA LUCIA RAMPON**, 644049, Pato Branco-PR, 10 de outubro de 2018 - 12:38:02h. Emolumentos: R\$8,41 (VRC: 43,60), Seio: R\$0,80. Funrejus: R\$2,10. Total: R\$11,91. Total: R\$11,91.

Em Teste da Verdade.
ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA - Escrevente
Seio Digital N° vM8Op.nFo7w.GYIzF-03q2.zbm25 -
confirma em <http://funarpen.com.br>



2º Ofício

Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

2º TABELIONATO DE NOTAS

Pedro Ervino Paracena - Notário

PR

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **CESAR GASPERIN**, 61976A, Pato Branco-PR, 15 de outubro de 2018 - 12:48:01h. Emolumentos: R\$8,41 (VRC: 43,60), Seio: R\$0,80. Funrejus: R\$2,10. Total: R\$11,91. Total: R\$11,91.

Em Teste da Verdade.
ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA - Escrevente
Seio Digital N° RM96R.Ypche.v2Lwo-zc5mE.D3rJV -
confirma em <http://funarpen.com.br>



Serventia Notaria

2º Ofício

Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 13:44 SOB N° 20185811914.
PROTOCOLO: 185811914 DE 2018-10-22 13:44:20.020792. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 11804449460. NIRE: 41208366125.
MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO
EM EMPRESARIO
CNPJ - 24.573.311/0001-08
NIRE - 41208366125

folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

MARCIA LUCIA RAMPON, brasileira, solteira, nascida em 19/09/1988 em Capanema – PR, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 010.190.029-56, portador da carteira de identidade RG nº. 9.842.841-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Graeff, 98, Bairro La Salle, Pato Branco – PR, CEP – 85505-120. Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MG PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Prefeito Graeff, 98, Bairro La Salle, Pato Branco – PR, CEP – 85505-120, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.573.311/0001-08, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208366125 de 12/04/2016, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em Empresário, que passará a ter um novo **NIRE** após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESÁRIO**, sob a Denominação de **M L RAMPON PROTESES ODONTOLOGICAS**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais), passa a constituir o capital do Empresário ora constituído.

CLAUSULA TERCEIRA – A Empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 15:07 SOB Nº 20185922988.
PROTOCOLO: 185922988 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804675258. NIRE: 41208366125.
MG PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO
EM EMPRESARIO
CNPJ - 24.573.311/0001-08
NIRE - 41208366125

folha: 2 de 2

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 01 (Uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco – PR. 25 de Outubro de 2018.

Marcia L. Rampon
MARCIA LUCIA RAMPON



2º TABELIONATO DE NOTAS
Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **MARCIA LUCIA RAMPON** 829580 - Pato Branco - PR. 25 de outubro de 2018.

11 41 58h - Emolumentos - R\$8,41 - NRC 43.801 - Selo - R\$0,80
Funrejus - R\$2,10 - ISS - R\$0,25 - FADEP - R\$0,42 Total = R\$11,99

Em Teste "da Verdade".
RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO - Substituto

Assinatura Digital N° 5kKP4 ser7w cm1zF-uODo2 ync3a -
confira em <http://funarpen.com.br>

Rua Caranuru, 227 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225.1246



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 15:07 SOB N° 20185922988.
PROTOCOLO: 185922988 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804675258. NIRE: 41208366125.
MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.573.311/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/2016
NOME EMPRESARIAL M L RAMPON PROTESES ODONTOLOGICAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MG PROTESES ODONTOLOGICAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R TAPAJOS	NUMERO 93	COMPLEMENTO SALA 304	
CEP 85.501-045	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARRCINHAA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9976-7642	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2021 às 13:15:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M L RAMPON PROTESES ODONTOLÓGICAS**
CNPJ: **24.573.311/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:56 do dia 08/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2022.

Código de controle da certidão: **EADE.F59D.3A69.6C2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025371026-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.573.311/0001-08** ✓

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓
Válida até 08/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

7



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 24573311000108

NOME.....: M L RAMPON PROTESES ODONTOLOGICAS

CNPJ/CPF...: 24.573.311/0001-08

ENDEREÇO...: TAPAJOS

, 93 - CENTRO DA CIDADE

CEP.....: 85501045

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

INALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 08/11/2021.

Válida até: 06/02/2022.

Ano da Certidão.....: 2021

Número da certidão.....: 0157527

Código de autenticidade da certidão: 3765610003765



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 08 de Novembro de 2021.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

7



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.573.311/0001-08 ✓**Razão Social:** MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME**Endereço:** RUA PREFEITO GRAEFF / LA SALLE / PATO BRANCO / PR / 85505-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2021 a 12/12/2021 ✓**Certificação Número:** 2021111302452388532906

Informação obtida em 24/11/2021 16:44:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M L RAMPON PROTESES ODONTOLOGICAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.573.311/0001-08/
Certidão nº: 51717975/2021
Expedição: 08/11/2021, às 11:06:55
Validade: 06/05/2022/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M L RAMPON PROTESES ODONTOLOGICAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.573.311/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ



Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

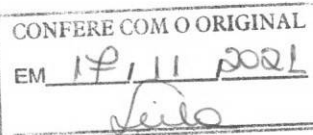
M L RAMPON PROTESES ODONTOLOGICAS

CNPJ 24.573.311/0001-08, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 05 de Novembro de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M L RAMPON PROTESES ODONTOLOGICAS			Protocolo: PRC2109068500
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108513975	CNPJ 24.573.311/0001-08	Arquivamento do Ato de Inscrição 12/04/2016	Início de Atividade 12/04/2016
Endereço Completo Rua Tapajós, Nº 93, SALA 304,, Centro-Pato Branco/PR- CEP85501-045			
Objeto SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS SERVIÇOS DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS			
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 13/08/2019	Número 20194615030	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCIA LUCIA RAMPON		CPF: 010.190.029-56	
Identidade: 98428410		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/11/2021, às 08:06:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ACUDDMUF.



PRC2109068500

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral



M L Rampon Próteses Odontológicas
Rua: Tapajos nº93, SL 304 - Centro - Cep: 85501043
E-mail: mgproteseodontologica@hotmail.com
CNPJ: 24.573.311/0001-08 - Pato Branco - PR



ANEXO III

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

AO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

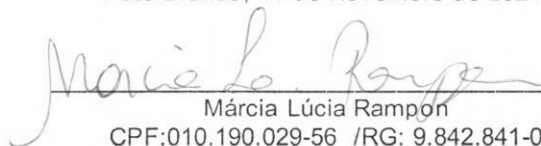
O abaixo assinado, representante legal da Empresa **M L Rampon Próteses Odontológicas –ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **24.573.311/0001-08**, com sua sede na **Rua Tapajos, 93 , SL304, centro, Pato Branco Paraná CEP:85501-043**

DECLARA expressamente que:

- I- Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo de chamamento público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II- Não foi declarada inidônea por nenhum órgão publico de qualquer esfera de governo, Estando apta a contratar com o poder público.
- III- Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da constituição Federal, não Empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno , perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art.27 da lei nº 8.666/93, acrescida pela lei nº 9.854/00.
- IV- Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V- Não possuímos em nosso quadro societário e de empregadores, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

Por ser expressão da verdade, afirmo a presente Declaração.

Pato Branco, 11 de Novembro de 2021


Márcia Lúcia Rampon
CPF:010.190.029-56 /RG: 9.842.841-0

24.573.311/0001-08
M L RAMPON PRÓTESES
ODONTOLÓGICAS - ME
RUA TAPAJÓS, 93 - SALA 304
CENTRO - CEP 85501-043
PATO BRANCO - PR

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA ✓

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ ✓

CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO ✓

Certifico que a entidade neste documento qualificada foi registrada no Conselho Federal de Odontologia em **04/12/2018**, no livro **LPD18**, a fls. **22** e, inscrita no Conselho Regional de Odontologia do Paraná, em **04/12/2018**, no livro **LPD2**, a fls. **40**, de acordo com o disposto na Lei nº. 5.965, de 10/12/1973, como **MATRIZ**.

Razão Social: **M L RAMPON PROTESES ODONTOLÓGICAS - LB MATRIZ - 364** ✓

Nome Fantasia: **MG PROTESES ODONTOLÓGICAS**

CNPJ: **24.573.311/0001-08**

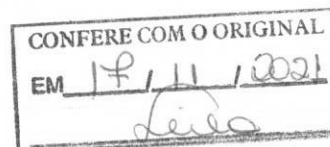
Endereço: **R PREFEITO GRAEFF 98 - LA SALLE - PATO BRANCO/PR**

Responsável Técnico: **PR-TPD-1924 - MARCIA LUCIA RAMPON** ✓

Curitiba, 26 de março de 2019.


Aguinaldo Coelho de Farias
Presidente do CRO-PR


Claudenir Rossato
Secretário do CRO/PR





POLEGAR DIREITO



Identidade Civil
No: 98428410 Orgao: SESP UF: PR Data: 20/05/2003

Identidade Eleitoral
No: 088371950663 Zona: 073 Secao: 0137 UF: PR

Inscricao no CRO
Livro: A25 Folha: 79 Processo: 666/2013 Data: 11/03/2013

Registro no CFO
Livro: A278 Folha: 118 Processo: 8463/2013 Data: 11/03/2013

Observacoes Gerais
Tipo sanguineo: A POSITIVO Doador: SIM

Marcia de Rampon
Assinatura do Portador

Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: PARANA Inscricao: PR-TPD-1924

Tipo
TPD - TECNICO EM PROTESE DENTARIA

Nome
MARCIA LUCIA RAMPON

Pai
SERAFIM PEDRO RAMPON

Mae
CLARICE KOHLEMBERG RAMPON

C.P.F.
010.190.029-56

Nascimento
19/09/1988

Naturalidade
CAPANGAMA - PR

CURITIBA, 11 MAR 2013.

Roberto Elvino da Veiga Cavali
ROBERTO ELVINO DA VEIGA CAVALI, CD
Presidente do CRO/PR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/11/2013

Leila

7

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 26/02/2020

CNES: 9898530 Nome Fantasia: MG PROTESES ODONTOLOGICAS CNPJ: 24.573.311/0001-08

Nome Empresarial: M L RAMPON PROTESES ODONTOLOGICAS / Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA TAPAJOS

Número: 93

Complemento: SALA 304

Bairro: CENTRO

Município: 411850 - PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85501-045

Telefone: 46 99976 7642

Dependência: INDIVIDUAL

Reg de Saúde: 7ª

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E

Subtipo: LABORATORIO REGIONAL DE

Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARCIA LUCIA RAMPON

Cadastrado em: 09/09/2019

Atualização na base local: 24/10/2019

Última atualização Nacional: 10/02/2020

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEGUNDA-FEIRA	13:30 às 18:30
TERÇA-FEIRA	08:00 às 12:00
TERÇA-FEIRA	13:30 às 18:30
QUARTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUARTA-FEIRA	13:30 às 18:30
QUINTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUINTA-FEIRA	13:30 às 18:30
SEXTA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEXTA-FEIRA	13:30 às 18:30

Data desativação: --

Motivo desativação: --





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 386/2016

Nome Fantasia: MG PROTESES ODONTOLOGICAS

Razão Social: M L RAMPON PROTESES ODONTOLOGICAS

CNPJ: 24.573.311/0001-08

Inscrição Municipal: 805243

Atividade Principal (CNAE) 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária (Exerce no endereço)

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA Tapajós, 93, SALA 304;, Centro

CEP: 85501045

Local e data: Pato Branco, quinta, 29 de agosto de 2019

Validade:

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **19OCTZDFE3**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

7



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE

Empresa Fácil

LICENÇA SANITÁRIA ✓

Número 2836

Nome Fantasia: MG PROTESES ODONTOLOGICAS

Razão Social: M L RAMPON PROTESES ODONTOLOGICAS

CNPJ: 24.573.311/0001-08 ✓

Inscrição Municipal: 807496

Atividade Principal: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividade(s) Secundária(s): 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária

Responsável Técnico:

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA Tapajós, 93,, SALA 304,, Centro

CEP: 85501045

Local e data: Pato Branco, sexta, 16 de agosto de 2019

Validade: domingo, 16 de agosto de 2020

EDINIA SANDRA BURILE DIRETORA DO DEPART

Secretaria Municipal de Saude

Observação

•

Risco 2

Código de Autenticidade: 199STWDFVP

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANA MARIA BAROSS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

7



M L Rampon Próteses Odontológicas
Rua: Tapajos nº93, SL 304 - Centro - Cep: 85501043
E-mail: mgproteseodontologica@hotmail.com
CNPJ: 24.573.311/0001-08 - Pato Branco - PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

Razão Social: M L Rampon Próteses odontológicas- ME
CNPJ: 24.573.311/0001-08
Endereço: Rua Tapajpos , nº93 Sl 304, centro, Pato Branco , Paraná
E-mail: mgproteseodontologica@hotmail.com
Telefone: (46)32251901 / (46) 999767642
Agência: 4401
Conta Bancária nº: 3003-1
Banco: 99 Uniprime

Declaramos que, concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº 14/2021, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

/Item	Qtde Estimada	un	Cód. PMCV	Descrição	Valor Unitario	Valor total estimado
				LOTE 01 - PRÓTESES DENTÁRIAS		
1	504	un	1529	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS POPIDENT, ROLETE EM CERA, MOLDEIRA INDIVIDUAL, MONTAGENS, REMONTAGENS, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE GESSO ESPECÍFICO	300,14	151.270,56
2	384	un	7737	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL COM ESTRUTURA METALICA (ELEMENTOS RIGIDOS E FLEXIVEIS, COMPOSIVAO: LIGA BIOCOMPATIVEL COMPOSTA DE 70% DE COBALTO E 30% DE CROMO) E DENTES ACRILICOS (TRIPLA PRENSAGEM; FABRICADO COM RESINA ACRILICA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINADA COM O USO DE DUPLA LIGACAO CRUZADA (DLC); ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E A ABRASAO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; FLUORESCENCIA NATURAL; CUMPRE A ESPECIFICACAO DA NORMA ISO 22112:2005; COMPOSICAO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), POLIMERIZADO, OMC (CERAMICA ORGANICAMENTE modificada), Fluorescente, PIGMETOS BIOCOMPATIVELIS)	316,75	316.758,40
						349.664,16

Pato Branco, 11 de Novembro de 2021

Márcia Lúcia Rampon

CPF:010.190.029-56 /RG: 9.842.841-0

24.573.311/0001-08

M L RAMPON PRÓTESES
ODONTOLÓGICAS - ME

RUA TAPAJÓS, 93 - SALA 304
CENTRO - CEP 85501-043

PATO BRANCO - PR



PROTOCOLO Nº

284/21

Em:

28.11.21 14:42

FUNCIONÁRIO

Município de Coronel Vivida – PR
Chamamento Público nº 14/2021
CREDENCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFECCÃO DE
PRÓTESES DENTÁRIAS
PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL
VIVIDA.

Razão Social: M L Rampon Próteses Odontológicas -ME
CNPJ: 24.573.311/0001-08

Endereço: Rua Tapajos, 93 – 304, centro

Cidade: Pato Branco Estado: Paraná CEP: 85501-043

Telefone: (46) 32251001 / (46) 999767642

E-Mail: mgprotescodontologica@hotmail.com



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

RE: processo próteses dentárias

1 mensagem

Marcia Rampon <mgproteseodontologica@hotmail.com>

22 de novembro de 2021 às 16:10

Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

De: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 19 de novembro de 2021 12:15**Para:** mgproteseodontologica@hotmail.com <mgproteseodontologica@hotmail.com>**Assunto:** processo próteses dentárias

Bom dia

Conferindo a declaração de aceitação de preços no credenciamento de próteses dentárias, verificou que o item 02 está com o valor errado.

Favor corrigir e encaminhar para o departamento de licitação

Caso o representante possua assinatura digital, poderá utilizar

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

 **proposta ASS.pdf**
280K



M L Rampon Próteses Odontológicas
Rua: Tapajos nº93, SL 304 - Centro - Cep: 85501043
E-mail: mgproteseodontologica@hotmail.com
CNPJ: 24.573.311/0001-08 - Pato Branco - PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO IV
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

Razão Social: M L Rampon Próteses odontológicas- ME
CNPJ: 24.573.311/0001-08
Endereço: Rua Tapajpos , nº93 Sl 304, centro, Pato Branco , Paraná
E-mail: mgproteseodontologica@hotmail.com
Telefone: (46)32251901 / (46) 999767642
Agência: 4401
Conta Bancária nº: 3003-1
Banco: 99 Uniprime

Declaramos que, concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº 14/2021, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde Estimada	un	Cód. PMCV	Descrição	Valor Unitario	Valor total estimado
				LOTE 01 - PRÓTESES DENTÁRIAS		
1	504	un	1529	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS POPIDENT, ROLETE EM CERA, MOLDEIRA INDIVIDUAL, MONTAGENS, REMONTAGENS, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE GESSO ESPECÍFICO	300,14	151.270,56
2	384	un	7737	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL COM ESTRUTURA METALICA (ELEMENTOS RIGIDOS E FLEXIVEIS, COMPOSIVAO: LIGA BIOCOMPATIVEL COMPOSTA DE 70% DE COBALTO E 30% DE CROMO) E DENTES ACRILICOS (TRIPLA PRENSAGEM; FABRICADO COM RESINA ACRILICA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINADA COM O USO DE DUPLA LIGACAO CRUZADA (DLC); ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E A ABRASAO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; FLUORESCENCIA NATURAL; CUMPRE A ESPECIFICACAO DA NORMA ISO 22112:2005; COMPOSICAO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), POLIMERIZADO, OMC (CERAMICA ORGANICAMENTE modificada), Fluorescente, PIGMETOS BIOCOMPATIVEIS)	516,65	198.393,60
						349.664,16

Pato Branco, 22 de Novembro de 2021

Márcia Lúcia Rampon
CPF:010.190.029-56 /RG: 9.842.841-0

MARCIA LUCIA
RAMPON:0101
9002956

Assinado de forma digital por MARCIA LUCIA
RAMPON:01019002956
Dados: 2021.11.23 17:08:23 -03'00'



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

ENC: Vig Sanitária

1 mensagem

Marcia Rampon <mgproteseodontologica@hotmail.com>

1 de dezembro de 2021 às 15:19

Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

O alvará está sem data, estando em dia.
Confirma o recebimento deste email.

De: Ideal Contabilidade - Office <escritorioideal@yahoo.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 1 de dezembro de 2021 16:01**Para:** Marcia Rampon <mgproteseodontologica@hotmail.com>**Assunto:** Vig Sanitária

Boa tarde.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Jeane

Ideal Contabilidade - Office

Rua Tocantins, 1798 - Centro
85505-140 - Pato Branco - PR
Fone: (46) 3224-4960

escritorioideal@yahoo.com.br

**Vig Sanitária0001.pdf**

1195K



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

Secretaria de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: **ML RAMPON PRÓTESES ODONTOLÓGICAS ME**
C.N.P.J.: **24.573.311/0001-08**
ENDEREÇO: **RUA TAPAJOS 93 SALA 304**
BAIRRO: **CENTRO**
RAMO DE ATIVIDADE: **SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA e SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**

ÁREA CONSTRUIDA: **40 m²**

C.N.A.E.:
PRINCIPAL: **200414 SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA**
SECUNDÁRIO: **5535 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MARCIA LUCIA RAMPON**
DATA DE VISTORIA: **30/11/2021**
DATA DE VENCIMENTO: **30/11/2022**
GRAU DE RISCO: **RISCO 2**

Nº REG CONSELHO: **1924 / CRO / PR**
Nº DE LICENÇA: **5221**

Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Saúde do Paraná)

Arisson T. M. Buna
Enfermeiro
COREN - PR 314.589

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

Cirlei C. Wagner dos Santos
Chefe da Vigilância Sanitária
Port. 046/2019

COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ ▼

Número documento

24573311000108

Nome

Tipo de Sanção

Todos ▼

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas ▼

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2021 17:07:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M L RAMPON PROTESES ODONTOLOGICAS**

CNPJ: **24.573.311/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 162258747, 162258739
- **DATA DO PROTOCOLO:** 08/04/2016
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41208366125
- **ARQUIVAMENTO:** 41208366125
- **EMPRESA:** M L RAMPON PROTESES ODONTOLÓGICAS

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2MDM5Njg4NI8xNjlyNTg3NDcucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1614997976)

 Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNDYwMzk2ODQxXzE2MjI1ODc0Ny5wZGY=/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PF)



MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

MARCIA LUCIA RAMPON, brasileira, solteira, nascida em 19/09/1988m em Capanema – PR, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 010.190.029-56, portador da carteira de identidade RG nº. 9.842.841-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Graeff, 98, Bairro La Salle, Pato Branco – PR, CEP – 85505-120. **CESAR GASPERIN**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.626.289-31, portador da carteira de identidade RG nº 9.802.969-9, SSP-PR. Residente e domiciliado na Rua Prefeito Graeff, 98, Bairro La Salle, Pato Branco – PR, CEP – 85505-120. **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada**, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Marcia L. Rampon

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MG PROTESES ODONTOLOGIAS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Prefeito Graeff, 98, Bairro La Salle, Pato Branco – PR, CEP – 85505-120

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Serviços Combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE – 8211-3/00. Serviços de Prótese Dentária, CNAE – 3250-7/06.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 10:33 SOB Nº 41208366125.
PROTOCOLO: 162258747 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600048674. NIRE: 41208366125.
MG PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 8

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 21/03/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCIA LUCIA RAMPON	99	14.850	14.850,00
CESAR GASPERIN	1	150	150,00
TOTAL	100	15.000	15.000,00

Marcia L. Rampon

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 10:33 SOB Nº 41208366125.
PROTOCOLO: 162258747 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600048674. NIRE: 41208366125.
MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 8

alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá **MARCIA LUCIA RAMPON**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de omum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 10:33 SOB N° 41208366125.
PROTOCOLO: 162258747 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600048674. NIRE: 41208366125.
MG PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 4 de 8

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 10:33 SOB Nº 41208366125.
PROTOCOLO: 162258747 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600048674. NIRE: 41208366125.
MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Márcia D. Rampon



MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 5 de 8

- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

Márcia B. Rampon
[Signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 10:33 SOB Nº 41208366125.
PROTOCOLO: 162258747 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600048674. NIRE: 41208366125.
MG PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 6 de 8

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

Marie L. Rampon



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 10:33 SOB Nº 41208366125.
PROTOCOLO: 162258747 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600048674. NIRE: 41208366125.
MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



**MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 7 de 8

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (Uma) única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 10:33 SOB Nº 41208366125.
PROTOCOLO: 162258747 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600048674. NIRE: 41208366125.
MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 8 de 8

Barracão - PR, 21 de Março de 2016.



Marcia L. Rampon
MARCIA LUCIA RAMPON



Cesar Gasperin
CÉSAR GASPERIN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 10:33 SOB Nº 41208366125.
PROTOCOLO: 162258747 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600048674. NIRE: 41208366125.
MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



2º TABELIONATO DE NOTAS

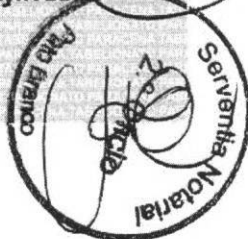
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO

Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de MARCIA LUCIA
RAMPON e CESAR GASPERIN/ 42084D, Pato Branco-PR, 04 de
abril de 2016 - 13:31:50h. : R\$15,86 (VFC 94,97), Funrejus R\$3,96 +
Selo R\$ 0,75

Em Testº da Verdade/ ANDRESSA MARCHEIRA OLIVEIRA

Selo Digital N° rlpcc.944bd.8F0R1-MfXyn.rua0
confira em <http://onarpn.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 10:33 SOB N° 41208366125.
PROTOCOLO: 162258747 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600048674. NIRE: 41208366125.
MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

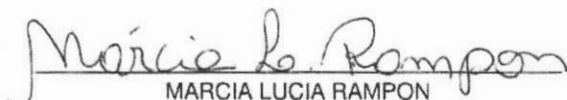
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **MG PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA**, estabelecido(a) na RUA PREFEITO GRAEFF, 98 , LA SALLE, Pato Branco - Paraná, CEP: 85505-120, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Pato Branco - PR, 21/03/2016


MARCIA LUCIA RAMPON
Sócio/Administrador


CESAR GASPERIN
Sócio

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 10:33 SOB Nº 20162258739.
PROTOCOLO: 162258739 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600048666. NIRE: 41208366125.
MG PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 185811914
- **DATA DO PROTOCOLO:** 17/10/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41208366125
- **ARQUIVAMENTO:** 20185811914
- **EMPRESA:** M L RAMPON PROTESES ODONTOLOGICAS

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzOTgwNjE4N18xODU4MTE5MTQucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1830468184)

MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 24.573.311/0001-08
NIRE - 41208366125

folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

MARCIA LUCIA RAMPON, brasileira, solteira, nascida em 19/09/1988 em Capanema - PR, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 010.190.029-56, portador da carteira de identidade RG nº. 9.842.841-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Graeff, 98, Bairro La Salle, Pato Branco - PR, CEP - 85505-120. **CESAR GASPERIN**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.626.289-31, portador da carteira de identidade RG nº 9.802.969-9, SSP-PR. Residente e domiciliado na Rua Prefeito Graeff, 98, Bairro La Salle, Pato Branco - PR, CEP - 85505-120. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MG PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Prefeito Graeff, 98, Bairro La Salle, Pato Branco - PR, CEP - 85505-120, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.573.311/0001-08, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208366125 de 12/04/2016, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Marcia



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 13:44 SOB Nº 20185811914.
PROTOCOLO: 185811914 DE 2018-10-22 13:44:20.020792. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 11804449460. NIRE: 41208366125.
MG PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 24.573.311/0001-08
NIRE - 41208366125

folha: 2 de 4

CLÁUSULA PRIMEIRA DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o sócio **CESAR GASPERIN**, acima qualificado, a qual vende e transfere, as 150 (Cento e cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma num total de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para ao sócio remanescente: **MARCIA LUCIA RAMPON**, acima qualificada, dando plena e geral quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCIA LUCIA RAMPON	100	15.000	15.000,00
TOTAL	100	15.000	15.000,00

Marcia

CLAUSULA TERCEIRA: - O sócio **MARCIA LUCIA RAMPON**, acima qualificado, se compromete no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o quadro societário, transforma-la ou baixa-la (art. 1.033 CC).

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade, Caberá a **MARCIA LUCIA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 13:44 SOB Nº 20185811914.
PROTOCOLO: 185811914 DE 2018-10-22 13:44:20.020792. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 11804449460. NIRE: 41208366125.
MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 24.573.311/0001-08
NIRE - 41208366125

folha: 3 de 4

RAMPON com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

CLAUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A

Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular.

CLÁUSULA SEXTA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 13:44 SOB Nº 20185811914.
PROTOCOLO: 185811914 DE 2018-10-22 13:44:20.020792. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 11804449460. NIRE: 41208366125.
MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 24.573.311/0001-08
NIRE - 41208366125

folha: 4 de 4

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 01 (Uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco – PR. 08 de Outubro de 2018.




MARCIA LUCIA RAMPON



CESAR GASPERIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 13:44 SOB Nº 20185811914.
PROTOCOLO: 185811914 DE 2018-10-22 13:44:20.020792. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 11804449460. NIRE: 41208366125.
MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **MARCIA LUCIA RAMPON** 644049, Pato Branco-PR, 10 de outubro de 2018 - 12:38:02h. Emolumentos: R\$9,41 (VRC 43,60), Selo: R\$0,90. Funrejus: R\$2,10. ISS: R\$0,25. FATEP: R\$0,42. Total = R\$11,99.

Em Teste da Verdade.
 ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA - Escrevente
 Selo Digital N° vM96R.Ypche.v2Lwo-zc5mE.D3rJV -
 confira em <http://funarpen.com.br>

2º Ofício

Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **CESAR GASPERIN** 61976A, Pato Branco-PR, 15 de outubro de 2018 - 12:38:01h. Emolumentos: R\$9,41 (VRC 43,60), Selo: R\$0,90. Funrejus: R\$2,10. ISS: R\$0,25. FATEP: R\$0,42. Total = R\$11,99.

Em Teste da Verdade.
 ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA - Escrevente
 Selo Digital N° vM96R.Ypche.v2Lwo-zc5mE.D3rJV -
 confira em <http://funarpen.com.br>

2º Ofício

Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 13:44 SOB N° 20185811914.
 PROTOCOLO: 185811914 DE 2018-10-22 13:44:20.020792. CÓDIGO DE
 VERIFICAÇÃO: 11804449460. NIRE: 41208366125.
 MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 22/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 185922988, 185922937
- **DATA DO PROTOCOLO:** 31/10/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41108513975
- **ARQUIVAMENTO:** 20185922988, 185922937
- **EMPRESA:** M L RAMPON PROTESES ODONTOLOGICAS

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU0MTAxNjcxNI8xODU5Mjl5ODgucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1830773399)

 Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTU0MTAxNjg5M18xODU5Mjl5MzcucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1830773399)



MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO
EM EMPRESARIO
CNPJ – 24.573.311/0001-08
NIRE - 41208366125

folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

MARCIA LUCIA RAMPON, brasileira, solteira, nascida em 19/09/1988 em Capanema – PR, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 010.190.029-56, portador da carteira de identidade RG nº. 9.842.841-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Graeff, 98, Bairro La Salle, Pato Branco – PR, CEP – 85505-120. Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MG PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Prefeito Graeff, 98, Bairro La Salle, Pato Branco – PR, CEP – 85505-120, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.573.311/0001-08, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208366125 de 12/04/2016, ora transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **Empresário**, que passará a ter um novo **NIRE** após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESÁRIO**, sob a Denominação de **M L RAMPON PROTESES ODONTOLOGICAS**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais), passa a constituir o capital do Empresário ora constituído.

CLAUSULA TERCEIRA – A Empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 15:07 SOB Nº 20185922988.
PROTOCOLO: 185922988 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804675258. NIRE: 41208366125.
MG PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO
EM EMPRESARIO
CNPJ - 24.573.311/0001-08
NIRE - 41208366125

folha: 2 de 2

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 01 (Uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR. 25 de Outubro de 2018.

Marcia L. Rampon
MARCIA LUCIA RAMPON



2º TABELIONATO DE NOTAS
Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **MARCIA LUCIA RAMPON** 829380 - Pato Branco - PR, 26 de outubro de 2018
11:41:58h. Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo: R\$0,80
Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,25, FADEP: R\$0,42 Total= R\$11,99.
Em Teste da Verdade.
RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO - Substituto
Código Digital Nº 5kKP4 ser7w cMizF-uODq2 ync3a -
confira em <http://funarpen.com.br>

Rua Ceramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225.246



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 15:07 SOB Nº 20185922988.
PROTOCOLO: 185922988 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804675258. NIRE: 41208366125.
MG PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviaturas) MARCIA LUCIA RAMPON			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casado) XXX		
FILHO DE (pai) SERAFIN PEDRO RAMPON		(mãe) CLARICE KOHLEMBERG RAMPON	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/09/1988	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 98428410	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 010.190.029-56	
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av., etc.) RUA PREFEITO GRAEFF			NÚMERO 98
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LA SALLE	CEP 85505-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006427 - Pato Branco
MUNICÍPIO Pato Branco			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M L RAMPON PROTESES ODONTOLÓGICAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LUGRADOURO (ruas, etc.) RUA PREFEITO GRAEFF			NÚMERO 98
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LA SALLE	CEP 85505-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006427 - Pato Branco
MUNICÍPIO Pato Branco	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MARRCINHAA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8211300 Atividade Secundária 3250706	Descrição do Objeto SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS SERVIÇOS DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/04/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NO CNPJ) 24.573.311/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA DE NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 25/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcia L. Rampon</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2180002138279	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 15:07 SOB Nº 41108513975.
PROTOCOLO: 185922937 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804675266. NIRE: 41108513975.
M L RAMPON PROTESES ODONTOLÓGICAS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



2º TABELIONATO DE NOTAS
Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **MARCIA LUCIA**
RAMPON 829367. Pato Branco-PR, 26 de outubro de 2018.
11:42:34h. Emolumentos: R\$8,41 (PRC 43,60) Selo: R\$0,89
Fonrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,25, FADEP: R\$0,42 Total= R\$11,99.
Em Teste da Verdade.
RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO - Substituto
Selo Digital Nº nkKP4.server.jwlzF-uOqq2.WmDuf -
Assina em <http://funarpen.com.br>

Serventia Notarial
2.º Ofício
Pato Branco

Rua Caranaru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3125-1246



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 15:07 SOB Nº 41108513975.
PROTOCOLO: 185922937 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804675266. NIRE: 41108513975.
M L RAMPON PROTESES ODONTOLÓGICAS

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 24.573.311/0001-08

Código de Controle: EADE.F59D.3A69.6C2E

Data da Emissão: 08/11/2021

Hora da Emissão: 10:57:56

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 08/11/2021, com validade até 07/05/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 025371026-32
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 24.573.311/0001-08
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão 08/11/2021 11:11:40
Data de Validade 08/03/2022

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 24573311000108
NOME.....: M L RAMPON PROTESES ODONTOLOGICAS
CNPJ/CPF...: 24.573.311/0001-08
ENDEREÇO...: TAPAJOS , 93 - CENTRO DA CIDADE
CEP.....: 85501045
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 08/11/2021.
Válida até: 06/02/2022.
Ano da Certidão.....: 2021
Número da certidão.....: 0157527
Código de autenticidade da certidão: 3765610003765



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 08 de Novembro de 2021.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 24.573.311/0001-08

Razão social: MG PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111302452388532906
05/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102503055384109017
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100602442476333459
17/09/2021	17/09/2021 a 16/10/2021	2021091702485880289502
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	2021082902351349849001
10/08/2021	10/08/2021 a 08/09/2021	2021081003062715640308
23/04/2021	23/04/2021 a 20/08/2021	2021042303164359460064
04/04/2021	04/04/2021 a 03/05/2021	2021040402285086381060
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031602555498578290
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022503161151526061
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020603311390794703
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011804354485804320
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	2020123005100819102429
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121104213223506105
21/11/2020	21/11/2020 a 20/12/2020	2020112104475114190518
02/11/2020	02/11/2020 a 01/12/2020	2020110203322446635796
14/10/2020	14/10/2020 a 12/11/2020	2020101406572648103004
25/09/2020	25/09/2020 a 24/10/2020	2020092505151719201985
06/09/2020	06/09/2020 a 05/10/2020	2020090603311160927065
18/08/2020	18/08/2020 a 16/09/2020	2020081805015508945910
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073004125054286901
09/07/2020	09/07/2020 a 07/08/2020	2020070911471505471061
22/03/2020	22/03/2020 a 19/07/2020	2020032204293283325628
29/02/2020	29/02/2020 a 27/06/2020	2020022905122726945976
10/02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	2020021007100613165945
20/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	2020012009445820724894
30/12/2019	30/12/2019 a 28/01/2020	2019123004272426678616
09/12/2019	09/12/2019 a 07/01/2020	2019120904164470991933





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M L RAMPON PROTESES ODONTOLOGICAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.573.311/0001-08

Certidão nº: 51717975/2021

Expedição: 08/11/2021, às 11:06:55

Validade: 06/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M L RAMPON PROTESES ODONTOLOGICAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.573.311/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE (Sede) 41108513975	CNPJ 24.573.311/0001-08	Arquivamento do Ato de Inscrição 12/04/2016	Início de Atividade 12/04/2016				
Endereço Completo Rua Tapajós, Nº 93, SALA 304;, Centro-Pato Branco/PR- CEP85501-045							
Objeto SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS SERVIÇOS DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS							
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte ME (Microempresa)				
Último Arquivamento <table><tr><td>Data 13/08/2019</td><td>Número 20194615030</td><td>Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr></table>			Data 13/08/2019	Número 20194615030	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Data 13/08/2019	Número 20194615030	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)					
Nome do Empresário: MARCIA LUCIA RAMPON <table><tr><td>Identidade: 98428410</td><td>CPF: 010.190.029-56</td></tr><tr><td>Estado civil: SOLTEIRO(A)</td><td>Regime de bens: NÃO INFORMADO</td></tr></table>				Identidade: 98428410	CPF: 010.190.029-56	Estado civil: SOLTEIRO(A)	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 98428410	CPF: 010.190.029-56						
Estado civil: SOLTEIRO(A)	Regime de bens: NÃO INFORMADO						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/11/2021, às 08:06:19 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ACUDDMUF**.

PRC2109068500

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral



VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 386/2016

Nome Fantasia: MG PROTESES ODONTOLÓGICAS

Razão Social: M L RAMPON PROTESES ODONTOLÓGICAS

CNPJ: 24.573.311/0001-08

Inscrição Municipal: 805243

Atividade Principal (CNAE) 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária (Exerce no endereço)

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA Tapajós, 93, SALA 304;, Centro

CEP: 85501045

Local e data: Pato Branco, quinta, 29 de agosto de 2019



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS



Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 386/2016

Nome Fantasia: MG PROTESES ODONTOLOGICAS

Razão Social: M L RAMPON PROTESES ODONTOLOGICAS

CNPJ: 24.573.311/0001-08

Inscrição Municipal: 805243

Atividade Principal (CNAE) 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária (Exerce no endereço)

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA Tapajós, 93, SALA 304;, Centro

CEP: 85501045

Local e data: Pato Branco, quinta, 29 de agosto de 2019

Validade:

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **19OCTZDFE3**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº xx/2021

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal da Saúde	2. DATA DA EMISSÃO xx.xx.2021	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº xx/2021				
5. OBJETO Credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (x) CONTRATO				
7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS Conforme exigido no edital de Chamamento Público nº 14/2021, item 6, subitem 6.1: requerimento para credenciamento; contrato social em vigor; CNPJ; certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, falência ou concordata; certidão simplificada da junta comercial; declaração unificada; prova de inscrição do protético responsável – T.D.P.; cadastro CNES; alvará de licença; licença sanitária; declaração de aceitação do preço e autenticidade da documentação.							
8. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o edital de Chamamento Público nº 14/2021.							
9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA A empresa M L RAMPON PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - ME, apresentou toda documentação exigida para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público nº 14/2021.							
10. JUSTIFICATIVA DOS VALORES O valor total estimado é de R\$ 349.664,16 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Este valor é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.							
11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:							
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	814	3328	3.3.90.39.50.99
02	06/01	303	2.027	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	815	3345	3.3.90.39.50.99
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	816	2766	3.390.39.50.99
02	06/01	494	2.066	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO (MAC) 06.001.10.301.0019.2.066	716	2744	3.3.90.39.50.99
12. QUANTIDADE Diversas		13. UNIDADE Diversas		14. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 349.664,16		15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente	
16. CREDENCIADA M L RAMPON PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - ME CNPJ nº 24.573.311/0001-08 Rua Tapajos, 93, sala 304, centro Pato Branco – Paraná – 85.501-043				17. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO xx dias, de xx de xxxx de 2021 a 24 de outubro de 2022			
18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Conforme parecer jurídico.							
DATA: xx.xx.2021				NOME: FERNANDO DE QUADROS ABATTI			
19. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO				20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: xx.xx. 2021 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2021 CREDENCIAMENTO Nº 14/2021 INEXIGIBILIDADE Nº XX/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8 SSP-PR, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Vinicius Tourinho**, inscrito no CPF sob o nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4, a seguir denominado CONTRATANTE, de um lado e, do outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e RG nº **XXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº 14/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com os procedimentos e valores descritos no subitem 3 do termo de referência – Anexo I ao edital de Chamamento Público nº 14/2021 e a este.

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do Chamamento Público para Credenciamento nº 14/2021, juntamente com seus anexos, a Inexigibilidade nº xx/2021 e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Parágrafo primeiro: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores e quantidades realizadas no mês em vigência.

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste contrato é de R\$ xxx (xxxxxx), conforme valores unitários detalhados no Anexo I – Termo de referência, não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município.

Parágrafo terceiro: As quantidades ora estimadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de contratação, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério do CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato, firmados através de termo aditivo.

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo primeiro: O prazo de contratação é de xx (xxx) dias, de xx de xxxxx de 2021 a xx de xxxxx de 2022.

Parágrafo segundo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração junto a Secretaria de Saúde, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro: A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo quarto: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

Parágrafo quinto: A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos interessados no credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	814	3328	3.3.90.39.50.99
02	06/01	303	2.027	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	815	3345	3.3.90.39.50.99
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	816	2766	3.390.39.50.99
02	06/01	494	2.066	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO (MAC) 06.001.10.301.0019.2.066	716	2744	3.3.90.39.50.99

Parágrafo segundo: A contratada **não poderá cobrar** qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

penalidades previstas no edital, contrato e na Lei de licitações, sem prejuízo da responsabilização criminal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos interessados no credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados interessados no credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos interessados no credenciamento.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo primeiro: Durante a vigência do contrato, os valores contratados não serão reajustados.

Parágrafo segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

I. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato, deverá convocar a contratada visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo sexto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo aditivo (conforme o caso) e publicação do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 8 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos interessados no credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES EM CASO DE INEXECUÇÃO DO CONTRATO, MULTAS E PENALIDADES

Parágrafo primeiro: À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma:

7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- I. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.
- II. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da contratada dar causa ao cancelamento do contrato.**
 - b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da contratada não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e/ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

Parágrafo segundo: Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados. f) má qualidade no atendimento.

Parágrafo terceiro: Da aplicação de multa caberá recurso a CONTRATADA no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pelo MUNICÍPIO, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

Parágrafo quarto: Verificada qualquer infração do contrato, o CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

Parágrafo quinto: Suspensão do direito de licitar e contratar junto o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

Parágrafo sexto: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto o CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo do CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

Parágrafo único: O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos da presente contratação e bem como, no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar ao CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Parágrafo primeiro: O Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo quarto: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 13 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos interessados no credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo único: Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronei Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto

Prefeito

CONTRATANTE

.....
Vinicius Tourinho

Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida, conforme às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	504	UN	1529	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS POPIDENT, ROLETE EM CERA, MOLDEIRA INDIVIDUAL, MONTAGENS, REMONTAGENS, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE GESSO ESPECÍFICO	300,14	151.270,56
2	384	UN	7737	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL COM ESTRUTURA METALICA (ELEMENTOS RIGIDOS E FLEXIVEIS, COMPOSIVAO: LIGA BIOCOMPATIVEL COMPOSTA DE 70% DE COBALTO E 30% DE CROMO) E DENTES ACRILICOS (TRIPLA PRENSAGEM; FABRICADO COM RESINA ACRILICA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINADA COM O USO DE DUPLA LIGACAO CRUZADA (DLC); ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E A ABRASAO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; FLUORESCENCIA NATURAL; CUMPRE A ESPECIFICACAO DA NORMA ISO 22112:2005; COMPOSICAO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), POLIMERIZADO, OMC (CERAMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATIVELIS)	516,65	198.393,60
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						349.664,16

2. Justificativa:

2.1. Justifica-se a necessidade da referida contratação visando suprir as necessidades de próteses dentárias dos pacientes assistidos pelo Sistema Único de Saúde e pelo Programa de Atendimento e fornecimento gratuitos de próteses dentárias.

2.2. Considerando a Portaria nº 511/SAS/MS, de 29 de dezembro de 2000, que estabelece o cadastramento dos estabelecimentos de saúde no País, vinculados ou não ao SUS;

2.3. Considerando a Portaria nº 599/GM/MS, de 23 de março de 2006, que define critérios, normas e requisitos para a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

2.4. Considerando a Portaria nº 2.867/GM/MS, de 27 de novembro de 2008, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para o

7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC);

2.5. Considerando a Portaria nº 2.373/GM/MS, de 7 de outubro de 2009, que altera a redação da Portaria nº 599/GM/MS, de 23 de março de 2006;

2.6. Considerando a Portaria nº 211/SAS/MS, de 13 de maio de 2011, que altera os valores dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) realizados pelos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), segundo critérios estabelecidos pela Política Nacional de Saúde Bucal;

2.7. Considerando as Portarias nº GM/MS 2.374 e 2.375, que trata do repasse financeiro para o município/estado que credenciar LRPD (Laboratório Regional de Próteses Dentárias);

2.8. Considerando PORTARIA Nº 1.570, DE 29 DE JULHO DE 2004, *que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e habilitação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias.*

2.9. Considerando o Plano Brasil Sem Miséria, que visa ações Inter setoriais, tendo como público alvo a população em extrema pobreza. O programa Brasil Sorridente entrou no escopo de ações de saúde do Plano com a produção de próteses dentárias para essa população, justificamos que:

2.10. A prestação de serviços de laboratório para confecção de próteses dentárias se faz necessária para a ampliação do acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, de tal modo contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no Município de Coronel Vivida e, conseqüentemente, contribuindo para a melhoria desses indicadores em nível nacional, além de atender a Portaria Nº 1.825, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

2.11. As quantidades previstas no objeto deste, foram implantados ao CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e LRPD (Laboratório Regional de Próteses Dentárias), que é exigência do Ministério da Saúde, conforme portarias citadas acima, onde exige-se que sejam realizadas as próteses para que não haja o corte de incentivos financeiros para este fim.

3. Justificativa da Quantidade Estimada:

3.1. A quantidade estimada ocorrerá de acordo com a demanda, limitada aos quantitativos estipulados na tabela com descrição dos serviços e quantidades, e como são estimados, ou seja, no término do contrato, o remanescente será automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da utilização total do serviço contratado, e conseqüentemente de seu pagamento.

4. Avaliação dos Custos:

4.1. O Custo total estimado do presente Termo é de **R\$ 349.664,16 (Trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, conforme Mapa Comparativo em anexo.

4.2. O valor estimado não implicará em nenhuma previsão de crédito, sendo que os serviços serão pagos quando efetivamente prestados, autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. Os serviços de Confecção de Próteses Dentárias Totais e Parciais a serem executados, serão remunerados tendo como parâmetro os valores constantes da tabela data SUS vigente.

7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5. Condições de Credenciamento:

- 5.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.
- 5.2. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.
- 5.3. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal.
- 5.4. Aqueles que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.5. Possuir Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, Alvará de funcionamento, Alvará de licença sanitária, em pleno vigor, os documentos deverão estar escritos em idioma português e não deverão conter emendas, rasuras, entrelinhas ou uso de corretivos.

6. Obrigações do Contratante:

- 6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 6.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 6.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 6.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 6.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 6.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

7. Obrigações da Contratada:

- 7.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 7.2. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.3. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto a Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo está em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.4. Prestar o serviço com equipe composta por profissionais especializados e em condições adequadas e exigidas pela legislação vigente, procedendo a confecção das próteses dentárias, cumprindo rigorosamente as determinações emanadas pelos respectivos órgãos responsáveis e fiscalizadores da atividade inerente, responsabilizando-se em todos os aspectos, sem exceção de qualquer modalidade.

7.5. A Contratada deverá fornecer relatório mensal, discriminados por data, nome do paciente e nome da prótese dentária, devidamente assinado pelo representante legal da Contratada.

7.6. É de responsabilidade exclusiva e integral da Contratada o pagamento dos profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações **em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Coronel Vivida- Pr.**

7.7. Os locais de prestação dos serviços são de inteira responsabilidade da Contratada, a qual deverá indicar e deverá estar devidamente cadastrado no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, com endereço complementar quando não for o endereço oficial da empresa.

7.8. Em caso de necessidade de cancelamento ou suspensão dos serviços, a Contratada deverá justificar por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência a Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Vivida, através do gestor do contrato, sendo que os atendimentos deixados de serem prestados serão repostos na próxima competência.

7.9. Em casos especiais a Contratada deverá comunicar o Contratante para acordar o atendimento, garantindo os procedimentos dos pacientes, ou seja, o número de autorizações total de atendimentos/procedimentos é de obrigatória execução da Contratada.

7.10. Não cobrar qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos estabelecidos em contrato.

7.11. Responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita por profissional empregado ou preposto, em razão da execução estabelecida em contrato.

7.12. A Contratada deverá justificar ao Contratante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto em contrato.

7.13. Permitir que os serviços executados e os processos de serviços sejam supervisionados por técnicos designados pela Secretaria de Saúde, se necessário.

7.14. A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento de toda a legislação incidente sobre sua atividade, inclusive ambiental e sanitária.

7.15. Devem ser de inteira responsabilidade da Contratada o transporte e descarte adequado do material, seguindo as orientações da RDC 302/05 e 306/04 – ANVISA.

7.16. Nenhum serviço fora das especificações poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da Administração Municipal.

8. Subcontratação:

8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

8.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Edital.

9. Condições e Características para Entrega e Aceitação dos Itens:

- 9.1. O Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, s será responsável pela confecção da moldagem da prótese nos pacientes.
- 9.2. Fica a cargo da empresa contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, o recolhimento e transporte dos modelos de gesso vazados, que terá dia da semana estabelecido em reunião com a coordenação de odontologia do CEO após assinatura do Contrato.
- 9.3. Os ajustes e provas que se fizerem necessários serão realizados por profissional dentista, contratado pelo Município de Coronel Vivida, no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.
- 9.4. Em caso de resultado duvidoso, as próteses deverão ser refeitas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Contratante.
- 9.5. A produção mensal das Próteses será acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Vivida, que mensalmente irá autorizar ao laboratório contratado a confecção das mesmas conforme demanda existente.
- 9.6. O Contratante, por meio de seus profissionais se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.
- 9.7. A confecção das próteses dentárias deverá incluir todas as despesas por parte do contratado, vazamento de gesso específico, montagem e remontagem de dentes.
- 9.8. Não serão aceitos POP DENT, somente dentes com no mínimo 3 prensagens.
- 9.9. Os dentes utilizados para a confecção das Próteses deverão estar de acordo com as especificações descritas.
- 9.10. Os produtos deverão ser entregues em no mínimo 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da requisição de entrega e respectiva quantidade dos produtos, no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, no seguinte endereço: Rua Primo Zeni, S/N, Bairro São José Operário, no município de Coronel Vivida, - PR.
- 9.11. O Contratante reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas nesse Termo de Referência.

10. Forma de Pagamento:

- 10.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do Contrato.
- 10.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 10.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
- 10.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a

7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

11. Prazo de Vigência:

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração junto a Secretaria de Saúde, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

11.2. A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

11.4. A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

12. Dotação Orçamentária:

12.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13. Anticorrupção:

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

14. Gestão e Fiscalização do Contrato:

14.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal (is) do Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484, de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

14.2. A Administração indica como gestor do Contrato, Vinicius Tourinho, designado pelo Decreto Municipal nº 7.471, para as solicitações feitas pela Secretaria de Saúde.

14.3. A Administração indica como fiscal do Contrato, a Sra. Verusca Cristina Pizzatto Fontanive, matrícula nº 12.971/1.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Vinicius Tourinho
Secretário Municipal de Saúde
Gestor

Verusca C. P. Fontanive
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Vinicius Tourinho
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 052, de 11 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 11 (onze) de novembro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Fernando de Quadros Abatti	Presidente	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Juliano Ribeiro	Membro Efetivo	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Parágrafo único. Mediante o disposto neste artigo, fica revogada a Portaria nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. DELEGAR poderes para, FERNANDO DE QUADROS ABATTI, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 (onze) de novembro de 2021, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 052, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 052, de 11 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 11 (onze) de novembro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Fernando de Quadros Abatti	Presidente	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Juliano Ribeiro	Membro Efetivo	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Jana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Parágrafo único. Mediante o disposto neste artigo, fica revogada a Portaria nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. DELEGAR poderes para, FERNANDO DE QUADROS ABATTI, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 (onze) de novembro de 2021, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador: F3E346CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/11/2021. Edição 2389

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021
(Anúncio no Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransom
CONTRATADA: Odontodent - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 8.953,33 (oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Ransom, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021
(Anúncio no Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransom
CONTRATADA: S. Ceram de Oliveira
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Ransom, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021
(Anúncio no Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransom
CONTRATADA: Fúido Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 2.129,95 (dois mil cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Ransom, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021
(Anúncio no Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransom
CONTRATADA: Filizinda Maria Dantas Eireli EPP
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 1.237,95 (um mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Ransom, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021
(Anúncio no Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransom
CONTRATADA: Up Dent Importação Comercial Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 10.475,00 (dez mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Ransom, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021
(Anúncio no Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransom
CONTRATADA: MZZ - Comércio de Produtos para a Saúde Eireli
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 888,10 (oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Ransom, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021
(Anúncio no Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransom
CONTRATADA: Cirurgião Nona Senhores - Eireli
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 3.671,30 (três mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Ransom, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021
(Anúncio no Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransom
CONTRATADA: Máximo Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 7.112,34 (sete mil cento e doze reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Ransom, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021
(Anúncio no Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransom
CONTRATADA: Kaira Brasil Comércio de Produtos Alimentícios e Higiene Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 24.301,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Ransom, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021
(Anúncio no Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransom
CONTRATADA: Dental Premium Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 1.648,29 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Ransom, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021
(Anúncio no Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransom
CONTRATADA: Bask Indústria de Embalagens Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Ransom, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021
(Anúncio no Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransom
CONTRATADA: Pissone & Pissone Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 9.345,00 (nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Ransom, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021
(Anúncio no Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransom
CONTRATADA: Amaral Baggio & Cia Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 493,00 (quatrocentos e noventa e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Ransom, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021
(Anúncio no Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransom
CONTRATADA: Prudent Comércio de Produtos Hospitalares e Domésticos Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 1.659,75 (um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Ransom, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VITORIA ESTADO DO PARÁ.
PUBLICAÇÃO DE ATOS:
ATO DATA ASSUNTO
Despacho nº 1.378 18/11/2021 Designação de comissão a Servidor Municipal
Portaria nº 056 18/11/2021 Designa Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social
Portaria nº 051 18/11/2021 Transferência de Servidores Municipais
Portaria nº 052 18/11/2021 Designa Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social
A publicação de todos os atos acima mencionados encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.coronelvitoria.pa.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7091, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2021.
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021. PROCESSO Nº 69/2021. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal. Confirma Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social. As partes pactuam reconhecimento de valor inicialmente contratado. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas - Partes: Município de Pato Branco e Alimex Distribuidora Ltda. Pato Branco, 10 de Novembro de 2021. Rogério Claiter - Prefeito - Claiton Elias Tricoli - Representante Legal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cp. Postal nº. 81, CEP. 83.530-000 - Fone/Fax: (041) 3382-0000

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021 - PROCESSO Nº. 046/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2021

Data de abertura: 09/11/2021 Horário: 09h00 horas

TIPO: Menor Preço Por Item

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à Secretaria de Administração e Assistência Social".

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, a Prefeitura do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação de acordo com nome dos licitantes abaixo mencionados:

PROPOSTOR:
RENE LITZ DO LARTE - CNPJ: 06.349.343/0001-19

Item	Valor Total
1 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125	R\$ 18.093,30

PROPOSTOR:
RITA LIZ PEREIRA - CNPJ: 05.384.113/0001-19

Item	Valor Total
1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125	R\$ 38.466,10

PROPOSTOR:
MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 20.438.413/0001-06

Item	Valor Total
1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125	R\$ 1.319,38

Valor total estimado: R\$ 191.777,88 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Clevelândia, 11 de novembro de 2021.

RAFAELA MARTINS LONI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cp. Postal nº. 81, CEP. 83.530-000 - Fone/Fax: (041) 3382-0000

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021 - PROCESSO Nº. 046/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2021

Data de abertura: 09/11/2021 Horário: 09h00 horas

TIPO: Menor Preço Por Item

Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cargas de gás de cozinha GLP P-13 e P-45 e vazilhonas para carga de gás de cozinha GLP P-13 e P-45".

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, a Prefeitura do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação de acordo com nome dos licitantes abaixo mencionados:

PROPOSTOR:
PALMAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - CNPJ: 09.742.341/0001-77

Item	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1200	R\$ 17,50	R\$ 21.000,00
2	1200	R\$ 17,50	R\$ 21.000,00
3	1200	R\$ 17,50	R\$ 21.000,00
4	1200	R\$ 17,50	R\$ 21.000,00

Valor total estimado: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Clevelândia, 11 de novembro de 2021.

RAFAELA MARTINS LONI
Prefeita Municipal

TRANSPORTE PARA O PARANÁ
LITORAL CATARINENSE
E GRANDE SÃO PAULO

PATO BRANCO - PR
Rua Nereu Cardozo, 83 / Bairro Vila Esperança
Cp 85003-100 / Fone: 41 3049-0000
sudestetransportes.com.br

SUDESTE



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 187/2021

PROTOCOLO GERAL Nº 084/2021

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 01.12.2021

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de inexigibilidade de licitação e minuta do contrato, referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do sus no município de Coronel Vivida.

Atenciosamente,

Fernando
Fernando de Quadros Abatti
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Inexigibilidade de Licitação. Chamamento Público
14/2021. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do SUS no Município de Coronel Vivida-PR, nos termos do Chamamento Público nº 14/2021.

Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Requerimento para Credenciamento e documentos da empresa M L RAMPON PRÓTESES ODONTOLÓGICAS ME e demais documentos referentes à citada empresa;
- b) Minuta do processo de inexigibilidade de Licitação e minuta do Contrato;
- c) Ofício nº 187/2021 solicitando análise jurídica.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do contrato elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

L. ANÁLISE JURÍDICA – DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo se trata de serviços de exames especializados.

A Lei Federal nº 8.666/93, estabeleceu os objetivos e os princípios gerais que disciplinam as licitações e os contratos administrativos. O intuito maior deste normativo foi, de certa maneira, moralizar a Administração, os negócios públicos e os contratos administrativos em todos os níveis. Para tanto, o legislador estabeleceu os dois principais objetivos da licitação: a seleção da melhor proposta e o oferecimento de igualdade de oportunidades aos participantes.

Assim, quando se verifica a necessidade de a Administração contratar, realiza-se a licitação, visto que esta não pode contratar livremente, por estar adstrita aos princípios da isonomia e da moralidade, visando garantir igualdade de oportunidade para todos os interessados em contratarem com a Administração e assegurar efetivamente a aplicação ao princípio da impessoalidade.

Outro requisito é a seleção da melhor proposta, que será realizada segundo critérios objetivos previamente estabelecidos, levando-se em conta as que forem apresentadas por interessados que pretendam contratar com a entidade obrigada a licitar e que atenderem ao seu chamamento, promovido mediante o instrumento convocatório disciplinador de todo os procedimentos – o edital.

Por seu turno, o credenciamento é apenas a transferência, a particulares, de uma atividade técnica, meramente instrumental, não configurando delegação de poder de polícia, nem de serviço público.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Inclusive o Chamamento Público, utilizando-se da sistemática do credenciamento, encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.157/09, sendo que a formalização contratual se dá por meio da inexigibilidade de licitação.

II. DA MINUTA DO CONTRATO.

O processo licitatório deve ser instruído com a minuta do contrato, o que foi atendido.

III. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA REQUERENTE.

Entende-se que os documentos apresentados pela empresa M L RAMPON PRÓTESES ODONTOLÓGICAS ME estão em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 14/2021.

IV. CONCLUSÃO.

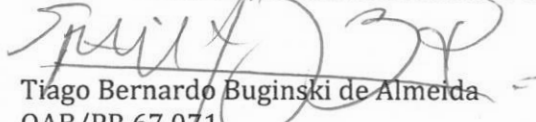
Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o instrumento contratual está em condições de ser firmado.

Reitera-se que deve ser aplicado no que couber a Nota Técnica 001/2019, do Ministério Público do Estado do Paraná.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 03 de Dezembro de 2021.


Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subseqüentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal da Saúde	2. DATA DA EMISSÃO 06.12.2021	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº 164/2021																																																																								
5. OBJETO Credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (x) CONTRATO																																																																								
7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS Conforme exigido no edital de Chamamento Público nº 14/2021, item 6, subitem 6.1: requerimento para credenciamento; contrato social em vigor; CNPJ; certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, falência ou concordata; certidão simplificada da junta comercial; declaração unificada; prova de inscrição do protético responsável – T.D.P.; cadastro CNES; alvará de licença; licença sanitária; declaração de aceitação do preço e autenticidade da documentação.																																																																											
8. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o edital de Chamamento Público nº 14/2021.																																																																											
9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA A empresa M L RAMPON PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - ME, apresentou toda documentação exigida para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público nº 14/2021.																																																																											
10. JUSTIFICATIVA DOS VALORES O valor total estimado é de R\$ 349.664,16 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Este valor é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.																																																																											
11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:																																																																											
<table border="1"><tr><td colspan="8">ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</td></tr><tr><td colspan="8">UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.</td></tr><tr><td colspan="8">Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</td></tr><tr><td colspan="8">Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais</td></tr><tr><th>UG</th><th>O/U</th><th>FONTE</th><th>P/A</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>DESPESA PRINC.</th><th>DESD.</th><th>NATUREZA</th></tr><tr><td>02</td><td>06/01</td><td>494</td><td>2.087</td><td>Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087</td><td>814</td><td>3328</td><td>3.3.90.39.50.99</td></tr><tr><td>02</td><td>06/01</td><td>303</td><td>2.027</td><td>Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087</td><td>815</td><td>3345</td><td>3.3.90.39.50.99</td></tr><tr><td>02</td><td>06/01</td><td>494</td><td>2.087</td><td>Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087</td><td>816</td><td>2766</td><td>3.3.90.39.50.99</td></tr><tr><td>02</td><td>06/01</td><td>494</td><td>2.066</td><td>Centro de Especialidades Odontológicas – CEO (MAC) 06.001.10.301.0019.2.066</td><td>716</td><td>2744</td><td>3.3.90.39.50.99</td></tr></table>				ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE								UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.								Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica								Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais								UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	814	3328	3.3.90.39.50.99	02	06/01	303	2.027	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	815	3345	3.3.90.39.50.99	02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	816	2766	3.3.90.39.50.99	02	06/01	494	2.066	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO (MAC) 06.001.10.301.0019.2.066	716	2744	3.3.90.39.50.99
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE																																																																											
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.																																																																											
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica																																																																											
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais																																																																											
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA																																																																				
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	814	3328	3.3.90.39.50.99																																																																				
02	06/01	303	2.027	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	815	3345	3.3.90.39.50.99																																																																				
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	816	2766	3.3.90.39.50.99																																																																				
02	06/01	494	2.066	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO (MAC) 06.001.10.301.0019.2.066	716	2744	3.3.90.39.50.99																																																																				
12. QUANTIDADE Diversas	13. UNIDADE Diversas	14. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 349.664,16	15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subseqüente																																																																								
16. CREDENCIADA M L RAMPON PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - ME CNPJ nº 24.573.311/0001-08 Rua Tapajos, 93, sala 304, centro Pato Branco – Paraná – 85.501-043			17. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 298 dias, de 07 de dezembro de 2021 a 24 de outubro de 2022																																																																								
18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Conforme parecer jurídico.																																																																											
DATA: 06.12.2021		NOME: FERNANDO DE QUADROS ABATTI																																																																									
19. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO	20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: 06.12. 2021 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO																																																																										



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade nº 25/2021

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 164/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa M L RAMPON PRÓTESES ODONTOLÓGICOS - ME, inscrita no CNPJ nº 24.573.311/0001-08, para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 349.664,16 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Período da prestação do serviço é de 298 (duzentos e noventa e oito) dias, de 07 de dezembro de 2021 a 24 de outubro de 2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 06 de dezembro de 2021.

Anderson Manique Barreto,
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
CONVOCAÇÃO - PROVA TÉCNICA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUSIVE O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÕES, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DESTINADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
A Comissão de Avaliação, designada pela Portaria nº 056 de 06 de dezembro de 2021, convoca aos interessados para participar da apresentação e demonstração da Prova Técnica da empresa SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 83/2021.
Data: 09/12/2021 (quarta-feira), período da manhã e da tarde. Sendo demonstrado no período da manhã o software destinado à Secretaria de Assistência Social e no período da tarde o software destinado à Secretaria de Saúde.
Local: Sede do município de Coronel Vívica, na sala de reuniões.
Endereço: Praça Angelo Mazzoni, s/n - Centro.
Coronel Vívica, 06 de dezembro de 2021. Franchy Rech, Presidente da Comissão de Avaliação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2021
Processo Licitatório nº 164/2021, RATIOCO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugniski de Almeida, Procurador Municipal, declara inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 26, da lei de licitação legalizada para o credenciamento da empresa M. I. RAMON PROTESES ODONTOLÓGICAS - ME, inscrita no CNPJ nº 24.573.311/0001-08, para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vívica. Valor total estimado R\$ 349.664,16 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos). Período da prestação do serviço é de 240 (duzentos e quarenta e oito) dias, de 07 de dezembro de 2021 a 24 de outubro de 2022. Publica-se. Coronel Vívica, 06 de dezembro de 2021. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2021
Processo Licitatório nº 165/2021, RATIOCO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugniski de Almeida, Procurador Municipal, declara inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, inciso I e II, combinada com o Art. 13, inciso VI, da lei de licitação legalizada, para contratação de prestação de serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Valor total R\$ 730.250,00 (setecentos e trinta mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: De 08 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022. Publica-se. Coronel Vívica, 07 de dezembro de 2021. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 07 - Contrato nº 820/2019 - Pregão Presencial nº 36/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívica - Contratada: INVOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME. CNPJ nº 05.268.522/0001-04. Considerando o pedido do Secretário de Administração e Fazenda, mediante memorando nº 133/2021, expedido pelo Sr. Carlos Lopes, foi iniciado mais um ponto de monitoramento, na Sala do Departamento de Patrimônio e Prestação de Contas - Praça Angelo Mazzoni. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 02 de dezembro de 2021. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EST. DO PARANÁ
LEI Nº 3106, de 22 de novembro de 2021. Súmula: Autoriza a criação e denominação do Lotereamento Antônio Schiavini. A publicação no íntegro dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodosudoeste.com.br/legis/> - conforme autorizado pelo Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 7891, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
CONTRATO Nº 99/2021 - Pregão Eletrônico nº 77/2021 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: AGRINDUSTRIAL FREITAS EIRELI. CNPJ nº 21.344.856/0001-54. Objeto: fornecimento de 16 (seis) cartões agrícolas, para atendimento aos agricultores familiares decorrente do Convênio nº 860018/2019 - Proposta nº 030252/2019. Partes: MAPA e o município de Coronel Vívica. Valor total: R\$ 153.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívica, 06 de dezembro de 2021. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 091/2021, com abertura em 07 de dezembro de 2021, e verificando que não houve interposição recursal, José Roberto Bocalon, designado através da Portaria nº 283/2021, ADJUDICOU, o objeto constante do Pregão Presencial nº 091/2021, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 09.949.630/0001-68 NO VALOR TOTAL DE R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais). Saudade do Iguaçu, 07 de dezembro de 2021. José Roberto Bocalon, PREGOIEIRO.
HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregão, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 091/2021, com abertura e julgamento em 07/12/21, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 091/2021, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 09.949.630/0001-68. Que apresentaram os menores preços. É A DECISÃO. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu. Saudade do Iguaçu, PR, 07 de dezembro de 2021. DARLEI TRENTO; PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
RUA: Eldorado dos Santos, 541 - Telefex (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85548-000 - Honório Serpa - Paraná
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021
O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 21 de dezembro de 2021, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a aquisição de equipamentos agrícolas, conforme termo de referência que é parte integrante desta edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacoes@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3245-1130.
Honório Serpa, 08 de Dezembro de 2021.
Lucio Diego Guerra
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 29/2021
PARTES
- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
- ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER - GAMA
OBJETO
Uso de espaço no Aeroporto Regional Professor Jurandir Lessa Cardoso pela Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer - GAMA, no Terminal de Passageiros do aeroporto, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080, com área total de 5m².
VIGÊNCIA
31 de dezembro de 2022
FORO
Comarca de Pato Branco - PR
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 002/2021 - PROCON PATO BRANCO
PROGRAMA "EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO-BRANQUENSE" - 2022
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
De acordo com o Decreto Municipal nº 8.030 de 07 de outubro de 2021, Edital 001/2021 - Procon Pato Branco - Item 07, a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Pato Branco - Procon Pato Branco, localizada na Rua Araribóia, 185, Centro, Pato Branco/PR, no uso de seus atribuições legais, convida para o conhecimento dos interessados, a RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, no Programa "EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO-BRANQUENSE" - 2022.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ACCO E CATTANEO LTDA. ME
ALMEIDA & LORA LINHA INFANTIL LTDA. ME
AMPERNET SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUCTORES NAC
DROGARIAS ULTRA POPULAR PATO BRANCO
ELETROINIA MARIELI LTDA
FARMACIAS BRAVALTA
FARMACIAS BRAVALTA LTDA
FARMACIAS BRAVALTA LTDA
POSTER E CARARO COMERCIO DE MEDICAM
ITAPU MOVEIS E MAQUINAS LTDA
MARINES D'AGOS GABRIEL EPP
NEUJO ODV EPP
PARANÁ PLÁSTICOS LTDA
PATO BRANCO COM DE CHOCOLATES LTDA
POLI SAÚDE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA
SALTO DO BRASIL LTDA
SANTA HELENA SHOW DE CHOCOLATES LTDA
SLONSKI & CIA LTDA
SUPERMERCADO SUPERPÃO S.A.
ZANCANARO COMERCIO DE BICICLETAS LTDA
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
COMERCIAL PATO BRANCO LTDA
JOSE MORAES E CIA LTDA
NARIA APARECIDA ROSA DAMASCENO
ULISSES PUAJA COSMETICOS ME
SP FASHION CONFECÇÕES EIRELI
De acordo o item 7.2 do Edital 001/2021-Procon Pato Branco, o estabelecimento que tiver sua inscrição indeferida, poderá, no período de 10/12/2021 a 10/12/2021 apresentar recurso em relação ao indeferimento.
Pato Branco, 08 de dezembro de 2021.
ELAINE DIAS MENEZES
Diretora do PROCON PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL Nº 002/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 048/2021 - O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, inciso XXV da Lei Orgânica Municipal, considerando a abertura do Processo Seletivo Simplificado para os Empregos Públicos temporários através do Edital nº 048/2021. Divulga a nota da prova de títulos e a respectiva classificação dos candidatos conforme pontuação:
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA EXP.
1ª	Fernanda De Castro Cancian	100
2ª	João Paulo Odontoni	51
3ª	Angela Hoppen	25
4ª	Murilo Pazzanelli Dos Santos	13
5ª	Renata Glazzer	10

Obs. Conforme critérios de desempate estabelecidos no item 11 do edital 048/2021, em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que - Obtiver maior pontuação no quesito experiência profissional - Possuir maior idade II - O prazo para interposição de recurso contra a classificação será de um dia útil após a publicação deste edital. Gabinete do Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2021.
Robson Cantu - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Lei nº. 2766/2021
SÚMULA: Institui a Campanha "Comprar em Clevelândia dá Prêmios", no âmbito do Município de Clevelândia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º Fica instituída a campanha "Comprar em Clevelândia dá Prêmios", no âmbito do Município de Clevelândia.

Art. 2º Os objetivos da campanha "Comprar em Clevelândia dá Prêmios" são:
I. Incentivar a população Clevelandense a adquirir produtos e contratar serviços junto ao comércio e fornecedores sediados no Município de Clevelândia;
II. Promover a Educação Fiscal, conscientizando a população quanto à função socioeconômica dos tributos e sua conversão em benefícios para a sociedade;
III. Estimular a emissão de documentos fiscais (notas fiscais e cupons fiscais) visando aumentar o índice de participação no retorno do ICMS e a arrecadação de receita própria de imposto sobre serviços;
IV. Combater a sonegação fiscal e conscientizar o cidadão Clevelandense, criar o hábito de exigir a emissão de documentos fiscais nos atos de compra de bens e serviços;
V. Premiar os consumidores e usuários de serviços que adquirirem produtos ou contratarem serviços junto ao comércio e fornecedores locais no Município de Clevelândia;
VI. Premiar com isenções de IPTU a Lojas e Residências por ornamentação nas datas festivas, como por exemplo a Páscoa ou Natal, as quais serão escolhidas por votação popular.

Art. 3º Para atingir os objetivos desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a, anualmente, promover a campanha "Comprar em Clevelândia dá Prêmios", mediante sorteios de prêmios.

Parágrafo único. As regras das campanhas e os prêmios a serem sorteados serão definidos anualmente, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo onde definirá os valores, data dos sorteios e premiação objeto da presente lei.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, no corrente exercício, fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar o Orçamento Geral por anulação, no valor total de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) utilizando-se de recursos livres, alterando as seguintes leis por meio desta autorização:

- O Executivo Municipal a abertura de crédito adicional Especial no PPA 2018-2021 Lei nº 2648/2017, ALTERADA PELA LEI 2736/2020.
- O Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no LDO 2021 Lei nº 2737/2020.
- A abrir no orçamento-programa do Município de CLEVELÂNDIA, para o exercício de 2021, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de 100.000,00 (cento mil reais), conforme rubrica orçamentária abaixo descrita:

09 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
09.01 - Administração S.M.I.C
226620034.2.030000 - Incentivo à Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
3.3.90.31 - 000 - Premiação Cultural, Artística, Científica e Desportiva e
Outras..... 100.000,00

Art. 5º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no Art. 4º, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária Lei Orçamentária Anual LOA nº 2738/2020:

09 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
09.01 - Administração S.M.I.C
226620034.2.030000 - Incentivo à Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
4.4.90.61 - 000 - Aquisição de Imóveis..... 100.000,00

Art. 6º Para os exercícios subsequentes, o Poder Executivo incluirá na Lei Orçamentária Anual os recursos necessários à realização das campanhas, observados as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Clevelândia-PR, 19 de novembro de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA DE CLEVELÂNDIA

Agora Prinex é do seu jeito!

Na hora que você escolhe e com o cuidado que sua encomenda precisa: Prinex do seu jeito!

INFORMAÇÕES:
(46) 3025-3940 / (46) 9 9116-8591

PRINEX
do seu jeito!

Princesa dos Campos

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

DECRETA

Art.1º Fica nomeada a partir de 06/12/2021, a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
DAIANA PRISCILA SOUZA LEITE	10.822.881-4/PR	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos e Fiscalização de Obras

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Luís Malinowski Padilha
Código Identificador:C458FFC3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 99/2021 – Pregão Eletrônico nº 77/2021 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, CNPJ nº 21.344.856/0001-54. Objeto: fornecimento de 06 (seis) carretas agrícolas, para atendimento aos agricultores familiares decorrente do Convênio nº 890018/2019 – Proposta nº 030252/2019, Partícipes: MAPA e o município de Coronel Vívda. Valor total: R\$ 153.000,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vívda, 06 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid
Código Identificador:19B4537E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO - PROVA TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÕES E ATUALIZAÇÕES, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DESTINADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Comissão de Avaliação, designada pela Portaria nº 056 de 06 de dezembro de 2021, convoca aos interessados para participar da apresentação/demonstração da PROVA TÉCNICA da empresa SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 83/2021.

Data: 09/12/2021 (quinta-feira), período da manhã e da tarde. Sendo demonstrado no período da manhã o software destinado a Secretaria de Assistência Social e no período da tarde o software destinado a Secretaria de Saúde.

Local: Sede do município de Coronel Vívda, na sala de reuniões.
Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro.

Coronel Vívda, 08 de dezembro de 2021.

FRANCHY RECH,

Presidente da Comissão de Avaliação.



Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:6A658D45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADITIVOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

Processo Licitatório nº 164/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa M L RAMPON PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - ME, inscrita no CNPJ nº 24.573.311/0001-08, para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vívda. Valor total estimado R\$ 349.664,16 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Período da prestação do serviço é de 298 (duzentos e noventa e oito) dias, de 07 de dezembro de 2021 a 24 de outubro de 2022.

Publique-se.

Coronel Vívda, 06 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

Processo Licitatório nº 165/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, Inciso I e II, combinada com o Art. 13, Inciso VI, do diploma legal invocado, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Editora FTD S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 61.186.490/0001-57, para fornecimento de material didático pedagógico para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Coronel Vívda/Pr, a qual comercializa de forma exclusiva em todo território nacional pela empresa citada, composto por materiais didáticos para alunos, material do professor, serviço de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Valor total R\$ 730.250,00 (setecentos e trinta mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: De 08 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Publique-se.

Coronel Vívda, 07 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Aditivo nº 07 - Contrato nº 62/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: INVIOVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Considerando o pedido do Secretário de Administração e Fazenda, mediante memorando nº 133/2021, expedido pelo Sr. Carlos Lopes, fica instalado mais um ponto de monitoramento, na Sala do Departamento de Patrimônio e Prestação de Contas – Praça Ângelo Mezzomo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vívda, 02 de dezembro de 2021.